

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº56/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 02 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 56, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.639,80."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 189.639,80 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei, o superávit vinculado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

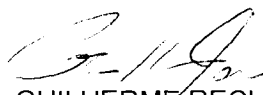
A abertura do crédito constante no art. 1º do projeto de lei em anexo, se dá em razão da necessidade de obra para estabilidade do solo e contenção (retaludamento) na Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida Zambon Benini, conforme Ata Nº 10 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado (doc.anexo), que autoriza a utilização dos recursos do Fundo para tal obra.

Ademais, a proposição ora encaminhada visa também, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", na ação: 1208- Construção, ampliação e reformas de EMEF's.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

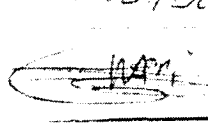
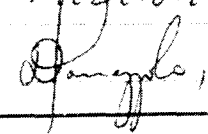
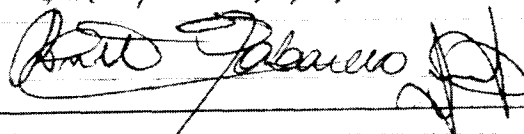
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

1
AOS TRABALHOS COMPLEMENTANDO A TODOS OS PRESENTES
LOGO APÓS O SENHOR CESAR GABARDO PASSOU A FALA
PARA A SENHORA LORINTE SOBRE ENTENHAÇÃO E RECURSOS
RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO
PROJETO EM PRUTA. BREVEMENTE EXPLICOU SOBRE OS RECURSOS
APROVADOS PELO CONSULTA POPULAR DO ANO DE DOIS MIL
E DOZE E A NECESSIDADE DE RETORNAR O PROJETO COM AS
ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO PROPOSTO A ALTERAÇÃO
DO OBJETO PARA EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNIC-
IPAL DE SAÚDE COMO ENDOSCÓPIO, COLONOSCÓPIO E OUTROS
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO DA POPULAÇÃO NA
ÁREA DA SAÚDE. EM SEQUÊNCIA O SENHOR CESAR GABARDO
COMUNICOU A PROPOSTA EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANI-
MIDADE PELOS PRESENTES QUE ASSINAM A PRESENTE ATA.

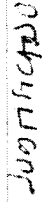
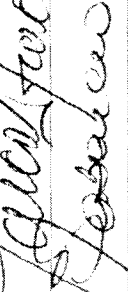
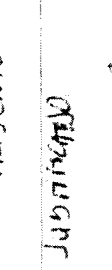
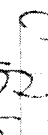
 ,  ,  

ATA DE Nº 10 (FUNDO ATAR)

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL
E TREZE, REUNIRAM-SE NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS MUNICI-
PAIS, SITA À RUA TRÊS DE MAIO, NÚMERO TREZENTOS E DEZESSEIS,
SUBDULO, À PARTIR DAS DEZESSETE HORAS, OS CONSELHEIROS INTE-
GRANTES, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOL-
VIMENTO INTEGRADO, ATAR, PARA DELIBERAR EM SOBRE OS
SEGUINTE PROCESSOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS: PROJETO
DE RETRIBUIÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA RAMOS
BININI, LOCALIZADA NA RUA ARMANDO RUISEBET NÚMERO SESSANTA
E UM, LOTEAMENTO VILA NOVA DIO, EM PRIMEIRO LUGAR, DEU ALEXAN-
DR AOS TRABALHOS. O SENHOR CESAR GABARDO, COMPLEMENTAN-
DO A TODOS PELA PRESENÇA E DANDO SEQUÊNCIA SUBMETEU
A DISCUSSÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E URGÊNCIA DO PROCESSO EM
PRUTA, EM SEQUÊNCIA PASSOU A PALAVRA AO PROFESSOR LUIS
CARLOS MEZZOMO, CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO CONSELHO

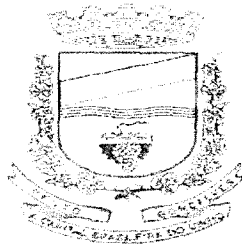
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

LISTA DE PRESENÇA – 23 DE ABRIL DE 2013

Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
Luis Signor	Secretaria Municipal Do Meio Ambiente-SMMAM		
Rosali Fornazier	Secretaria Municipal De Habitação E Assistência Social - SEMHAS		
Marcos Fracalossi	Secretaria Municipal De Finanças		
Cesar Gabardo	Secretaria Geral De Governo		
João Marcelo Bertani	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano IPURB		
Antônio Frizzo	Conselho Municipal De Saúde – CMS		
Luis Carlos Mezzomo	Conselho Municipal De Educação – CME		
Gilnei Rigotto	Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente - COMDEMA		
Ricardo Siviero	Conselho Municipal De Planejamento- COMPLAN		
Ari Peliccioli	União Das Associações Comunitárias De Bairros -UACB		
Marcelo Morbini	União Das Associações Comunitárias De Bairros -UACB		
Reginaldo Gobatto	Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social-COMUHIS		

G: TOBAS MENEGUZZO

IPURB



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 189.639,80.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.532 de 23 de novembro de 2012 que " Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providencias", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 189.639,80 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

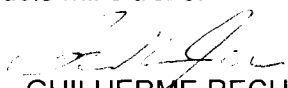
Despesa.....	1269
Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	06 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa	0257 Melhoria na infra-estrutura da rede física escolar
Projeto/Atividade	1.208 Construção, ampliação e reforma nas EMEF's
Categoria	4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso	1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor	R\$ 189.639,80

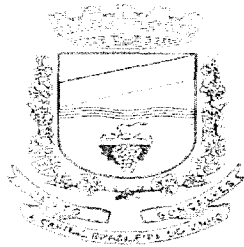
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em razão da necessidade de obra para estabilidade do solo e contenção (retaludamento) na Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida Zambon Benini, conforme Ata Nº 10 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, que autoriza a utilização dos recursos do Fundo para tal obra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0257	1208 – Construção, ampliação e reformas de EMEF's	Construção de novas escolas conforme demanda e disponibilidade de terreno. Ampliação e reformas, inclusive se adequando à norma nacional de acessibilidade a prédios públicos, das Escolas de Ensino Fundamental já existentes, conforme demanda, como nas EMEFS Professor Agostino Brun, Noely Clemente de Rossi, Maria Borges Frota, dentre outras, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Construção de quadras cobertas nas Escolas Santa Helena, Lóris Antônio Pasquali Reali, Ulysses Leonel de Gasperi, Liette Tesser Pozza, dentre outras. Construção de cobertura de quadra da Escola Ouro Verde e da Escola Santa Helena. Construção Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Caminhos do Aprender e Escola Municipal Fenavinho.	F.M.D.I.		R\$ 189.639,80	